



HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – 2024

A Direção Geral do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de **11 a 22 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de médicos para o Programa de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Santa Casa de Curitiba. Duração do Programa de Especialização: 03 (três) anos.

São oferecidas 02 (duas) vagas de acesso direto (sem pré-requisito).

O investimento será de 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 28/02/2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública, conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Santa Casa de Curitiba. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **12. MATRÍCULA**.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: <http://santacasacuritiba.com.br>, das **10h do dia 11 de janeiro de 2024 às 16h do dia 22 de janeiro de 2024**, efetuando o pagamento da taxa através de transferência ou depósito bancário impreterivelmente até o dia **22 de janeiro de 2024**. O comprovante deverá ser anexado a ficha de inscrição **até 22 de janeiro de 2024**.

Dados para transferência ou depósito bancário do valor da inscrição:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

CNPJ: 76.613.835/0001-89

Banco: BRADESCO

Agencia: 3645

Conta Corrente: 00006155-7

Valor R\$ 450,00



- 2.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas fora do período e horários estipulados neste edital.
- 2.1.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.1.4 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.
- 2.1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.
- 2.1.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo ocorrerá em duas (02) fases.
- 3.1.1 **PRIMEIRA FASE – Análise Curricular (eliminatória).**
- 3.1.2 **SEGUNDA FASE - Entrevista.**

4 PRIMEIRA FASE

- 4.1 Análise Curricular:** Para a análise curricular os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado (encadernação simples em espiral) junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II) no dia **25 de janeiro de 2024 até às 17:00**.
- 4.1.1 Estarão **classificados para a segunda fase os candidatos que obtiveram até a décima maior pontuação na análise curricular**. Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 4.1.2 O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular, encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) não pontuará neste quesito.
- 4.1.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: Os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada de **19 a 22/02/2024, no CEPI – Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital, conforme horário de atendimento: 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h**.
- 4.1.4 Aos documentos, os físicos não retirados a partir de **19/02/2024**, a instituição resguarda-se no direito de eliminá-los após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

5 SEGUNDA FASE

- 5.1 Entrevista: Data: 31/01/2024 às 19h30.** Os candidatos serão chamados individualmente para



a entrevista, conforme listagem dos nomes em ordem alfabética.

6 LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

6.1 A entrevista será realizada nas dependências do Hospital Santa Casa de Curitiba, localizado na Praça Rui Barbosa, 245, CEP: 80010-030. Na sala de treinamentos do NEP.

6.2 PRIMEIRA FASE, eliminatória.

6.2.1 **25/01/2024 entrega de currículos - Análise curricular**

6.3 SEGUNDA FASE: Apenas para os candidatos aprovados na primeira fase.

6.3.1 **31/01/2024 às 19h30 - Entrevista**

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

7.1 O resultado da análise curricular, será publicado no site: <http://santacasacuritiba.com.br> no dia **29/01/2024**.

8 PONTUAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Análise curricular (AC): Valerá 100 (cem) pontos

8.2 Entrevista (E): Valerá 100 (cem) pontos

8.3 **Nota Final = (AC + E)/2**

9.5.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

a – maior idade;

b – maior nota na entrevista.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

9 RESULTADO FINAL

9.1 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia **05/02/2024**, no site da Santa Casa, site www.santacasacuritiba.com.br.

10 RECURSOS

10.1 Após a divulgação dos resultados, será concedido o prazo de **24 horas** para a apresentação de recursos, que deverão ser protocolados devidamente fundamentados pelo e-mail coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br

10.2 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 72h. Transcorrido o prazo de protocolo supra elencado, não serão aceitos recursos intempestivos.

11 MATRÍCULA



11.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **15 e 16 de fevereiro de 2024**, das **09h às 11h** e das **14h às 17h** no CEPI, localizado à Praça Rui Barbosa, nº 245, Centro, CEP 80.010-030, Curitiba/PR.

11.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao CEPI por e-mail.

12.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao CEPI os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- e) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);

12.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, ou representante com procuração simples registrada em cartório.

12.5 Não serão recebidas inscrições via postal;

12.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail, e contatos disponibilizados em ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga, sendo que novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

12.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

13 INÍCIO DO CURSO

13.1 O Curso terá início no dia **01 de março de 2024**.

14 REGIMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

14.1 O especializando deverá realizar as avaliações trimestrais e entregar obrigatoriamente ao final do Programa de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia um trabalho de conclusão de curso ou monografia.



14.2 A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento. O candidato compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, cuja cópia ser-lhe-á entregue no dia do treinamento.

15 CRONOGRAMA

11 a 22 de janeiro de 2024 (até às 16 horas)	Inscrições no site da Santa Casa
25 de janeiro de 2024	Primeira fase: Análise Curricular
29 de janeiro de 2024	Divulgação do resultado da Primeira fase – Análise Curricular
31 de janeiro de 2024 (às 19h30)	Segunda Fase: Entrevista
05 de fevereiro de 2024	Divulgação da relação de aprovados
15 e 16 de fevereiro de 2024	Matrícula

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

Prof. Antônio Lopes Moutinho Neto
Chefe do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia
Hospital Santa Casa de Curitiba

Eder Stadler
Diretor Assistente
Hospital Santa Casa de Curitiba



ANEXO I – EDITAL 01/2024
FORMULÁRIO PARA NÁLISE CURRÍCULAR – PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária.			
Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto			
Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino.			
Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino.			
Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 6 meses e carga horária mínima de 40h = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 12 meses e carga horária mínima de 80h = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de participação em monitoria emitido pela instituição de ensino com data de execução (início e fim) ne carga horária.			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 6 meses com carga horária mínima de 40h e máximo de 12 meses com carga horária mínima de 80h.			
01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		
	Duração da monitoria:		



02	Local:	
	Disciplina:	
	Duração da monitoria:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro. Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos. Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.		
01	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
02	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
03	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
04	Título da publicação:	
	Nome da revista:	
	ISSN:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre. Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,2 ponto (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos) Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = 0,5 ponto – online (cada) = 0,25 ponto Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = 1,0 ponto – online (cada) = 0,5 ponto Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto Para apresentação de pôsteres ou tema livre = 0,3 ponto São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres. Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.		
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.		
01	Nome do evento:	
	Local e data:	
02	Nome do evento:	
	Local e data:	
03	Nome do evento:	
	Local e data:	
04	Nome do evento:	
	Local e data:	
05	Nome do evento:	
	Local e data:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		

**H) Estágios Voluntários ou de Férias**

Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = **0,5 ponto**

Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de **0,25 pontos**

São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária.

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias. "

Estágios eletivos não são considerados.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
04	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

I) Cursos na área de Medicina:

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			

Assinatura



ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024

Ordem **obrigatória** dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

PARA OS PRMs SEM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo I (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (**com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina**);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" do ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" do ANEXO I);

Os documentos que não estiverem encadernados (**com encadernação simples em espiral**) e na ordem descrita acima **não serão pontuados**.